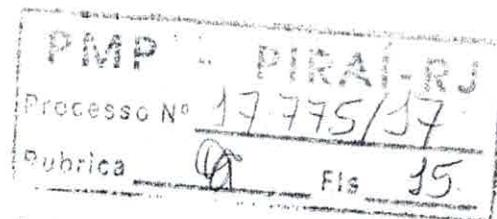




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 018/2017** que entre si fazem **JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO JÚNIOR** na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Terceiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

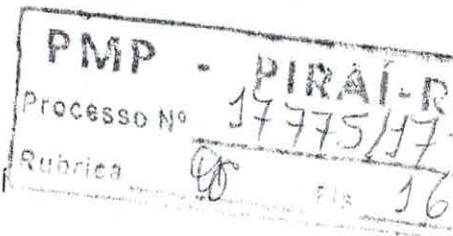
**JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.870.421-4 IFP e do CPF nº 081.604.277-27, residente e domiciliado na Rua Coronel Ribeiro Sobrinho, nº 100, Arrozal, Piraí - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na Rua Coronel Ribeiro Sobrinho, nº 80, Arrozal - Piraí - RJ, resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 IFP-RJ., CPF/MF nº 730.606.407-00, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 17775/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Contrato de locação celebrado em 27 de Janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2018.

**Cláusula Segunda:** O valor da Locação não sofreu reajuste, por acordo entre as partes, e continuará R\$ 1.140,59 (hum mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 13685-9, agência 0965-2 do Banco do Brasil.



*Handwritten signature and initials.*

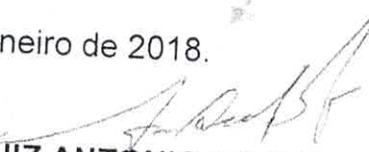


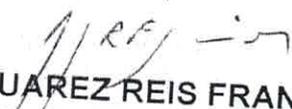
**Cláusula Segunda:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 03 de Janeiro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO JÚNIOR**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Reiziane Martinez Sobrinho  
CPF: 129.628.517-03  


Nome: Angela D. Luízterme Gonçalves  
CPF: 071.315.407-14  
